

LEI Nº 1075, DE 15/06/1992 - Pub. Órgão Oficial, de 16/06/1992



**AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO A ATUALIZAR
OS PARÂMETROS FIXADOS NO
DECRETO 3.700, DE 29 DE ABRIL
DE 1982, PARA A ÁREA DE
ENTORNO DO MUSEU ANTONIO
PARREIRAS, SITUADO NA RUA
TIRADENTES, NO BAIRRO DO
INGÁ, NESTA CIDADE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os parâmetros fixados no Decreto 3.700, de 29 de abril de 1982, para a área de entorno do Museu Antonio Parreiras, situado na Rua Tiradentes, no Bairro do Ingá, nesta Cidade, observando o seguinte:

I - para os imóveis situados no lado ímpar da Rua Tiradentes, no trecho compreendido entre as Ruas Visconde de Moraes e Professor Lara Vilela, a partir de suas testadas e ao redor do terreno do Museu Antonio Parreiras, numa faixa de 25m (vinte e cinco metros), os gabaritos verticais serão limitados em 02 (dois) pavimentos acima do solo, inclusive pilotes, para as novas construções, modificações e/ou acréscimos;

II - nas áreas do terreno fora da faixa mencionada no item anterior, fica mantido o gabarito previsto na legislação para a zona.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE JUNHO DE 1992.

JORGE ROBERTO SILVEIRA
PREFEITO

PROJ.: 88/92
AUTOR: MENS. EXEC.

Sancionado e promulgado pelo Executivo, através da Lei 1.075, de 15, publicada a 16 de junho de 1992, no Órgão Oficial da Municipalidade.

